



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 114/2010 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº 343/GM/MS, de 07 de março de 2005 que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria SAS/MS Nº 120 de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS;
3. A Resolução CIB/CE nº 14, datada de 06 de fevereiro de 2006 que aprovou o credenciamento do **Instituto Dr. José Frota**, como **Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional**, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para prestar os serviços de atendimento de Alta Complexidade em **Terapia Nutricional Enteral e Parenteral**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento do **Instituto Dr. José Frota**, hospital público municipal, localizado em Fortaleza (CE), como **Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional**, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para prestar os serviços de Alta Complexidade em **Terapia Nutricional Enteral e Parenteral**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 13 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, respondendo.

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS